





# TERMO DE DELIBERAÇÃO

#### Processo Administrativo n.º 3730/2022

#### Concorrência n.º 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Obra de Infraestrutura -Iluminação Publica, para substituição de Luminárias a Vapor, nas potencias de 100 w, 150 w, 250 w e 400 w, por Luminárias LED nas potencias de 70 w, 100 w, 150 w e 200 w, todas com relé, localizadas em varias ruas no município de Nazaré Paulista, cuja execução será de acordo com as determinações das Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ND. 22/1, Norma Interna Elektro, conforme Termo de Referência – Anexo I.

### Assunto: DECISÃO SOBRE RECURSOS

Tratam-se de manifestação de recurso das licitacantes ALPHA GATHI ENGENHARIA ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA; LABOR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA; VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

Em diminuta síntese, tem-se que as licitantes ALPHA GATHI ENGENHARIA ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA e VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA recorreram à decisão que as declarou inabilitadas no certame.

A licitante LABOR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA manifestou-se contrária à decisão que declarou habilitada a licitante KARDIA SERVICOS E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93, ante os fundamentos e argumentos expendidos pela CPL, os quais adoto como razões de decidir, RATIFICO a decisão proferida, portanto:

- 1. DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante ALPHA GATHI ENGENHARIA ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA, tornando-a habilitada;
- 2. **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante LABOR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA mantendo-se, assim, a habilitação da licitante KARDIA SERVICOS E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA:









- 3. NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA mantendo-se a decisão pela sua inabilitação diante do não atendimento à diligência realizada;
- 4. Conforme decisão da CPL, RATIFICO a habilitação da licitante SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA.

Por fim, **DETERMINO** que no dia 30/08/2023, às 10h, realize-se a sessão para abertura e julgamento das propostas do certame.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 25 de agosto de 2.023.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito** 



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC73-11FA-A635-9434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS (CPF 281.XXX.XXX-82) em 25/08/2023 13:35:54 (GMT-03:00)
Reselv Barta

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FC73-11FA-A635-9434